

REGULAMENTO PARA COPAS DE MARCHA (CBM) DO CAVALO PAMPA E PROVA DE PRECISÃO E MANEABILIDADE.

I - Das Finalidades

Art.1º - A Prova de Andamento é uma prova pública a ser realizada durante as exposições agropecuárias, exposições especializadas e/ou eventos específicos, **visando preservar e valorizar as diferentes modalidades de marcha características do cavalo Pampa, dando ao público a oportunidade de focalizá-la e visualizá-la, bem como defini-la uniformemente entre os criadores e técnicos, sempre à luz do Padrão Racial do Cavalo Pampa.**

Art.2º - As Provas de Andamento serão abertas para os animais inscritos no Registro Definitivo e deverão ser disputadas separadamente entre machos e fêmeas, em provas específicas para cada classe de andamento, marcha batida, marcha progressiva, marcha picada e marcha de centro. Os animais da classe de trote participam exclusivamente da "Prova de Precisão e Maneabilidade".

II – Das Inscrições e do Credenciamento

Art.3º - A inscrição deverá ser feita antecipadamente até as 12:00 horas do dia que antecede o dia da prova, eletronicamente, pelo sistema de eventos da ABCPAMPA.

§ 1º - A inscrição deve conter a indicação clara da classe de andamento do animal.

§ 2º - O animal só poderá ser inscrito em uma única classe de andamento.

§ 3º - Será feita a chamada dos animais às 9:30 hs e às 10:00 hs serão iniciadas as provas.

§ 4º - Só serão aceitas inscrições de animais que estejam já inseridos no sistema do Registro Genealógico da ABCPAMPA.

II – Das Copas de marcha, do Campeonato Brasileiro de Marcha e Campeonato de funcionalidade do Cavalo Pampa - (CBM)

Art. 4º - Nas copas de marcha e nos campeonatos brasileiros de marcha (CBM) serão utilizados os mesmos critérios para a divisão dos campeonatos dos animais adultos das exposições especializadas, sendo julgados nesses casos somente os campeonatos de marcha, os campeonatos campeão(ã) dos(as) campeões(ãs) de marcha e a prova de maneabilidade e precisão para a classe de trote, dos animais adultos e castrados.

§ 1º - Nas Copas de Marcha e nos CBMs, os Campeonatos só poderão ser disputados também por um número mínimo de 02(dois) animais em cada campeonato.

§ 2º - Os cavalos castrados têm concursos específicos e o concurso será realizado em categoria única sob a denominação de Cavalo Castrado.

§ 3º - Poderão ser julgados machos, fêmeas e castrados na mesma bateria, com mínimo de (2) dois animais de cada categoria ou sexo, porém a classificação se dará em separado.

III - Do Julgamento do campeão (ã) dos Campeões (ãs) de marcha.

Art. 5º – O campeão(ã) dos(as) campeões(ãs) de marcha, nas copas de marcha, será escolhido(a) entre os campeões(ãs) de cada categoria da mesma classe de andamento.. O julgamento será realizado com um mínimo de (2)dois campeões(ãs) dos respectivos campeonatos de classe elegendo o cavalo/égua que reúna as melhores qualidades inerentes a um animal de sela, ou seja, temperamento, gesto e dissociação, estilo, comodidade e estabilidade, rendimento e regularidade, aprumos e articulações, com **ÊNFASE ao DIAGRAMA E COMODIDADE.**

§ Único - Caso o Campeão ou Campeã de categoria não compareça à pista para o julgamento do campeão(ã) dos(as) campeões(ãs) de marcha, por qualquer motivo, o seu Reservado ou Reservada poderá substituí-lo(a), não se aplicando ao animal classificado em 1º prêmio. Os reservados(as) campeões(ãs) de categoria concorrem a reservado campeão(ã) dos campeões(ãs) de marcha.

IV - Do Ranking De Marcha e Ranking Funcional Do Cavalo Pampa

Art.6º - Para participar do Ranking de Marcha e Ranking Funcional do Cavalo Pampa, o animal terá que ser credenciado anualmente dentro do ano equestre do cavalo Pampa, participando e conquistando títulos nas etapas, para que se classifique para a etapa final conforme discriminado abaixo, em função do número de participantes por classe de andamento em cada evento sendo:

Participação de 3 a 10 animais - Campeão e Reservado.

Participação de 11 a 15 animais - Campeão, Reservado e 1º prêmio.

Participação de 15 a 20 animais - Campeão, Reservado, 1º Prêmio e 2º Prêmio.

A cada aumento de 5 animais, classifica-se mais uma premiação.

§ 1º- Animais credenciados para a Final do **CBM** e de **Funcionalidade do Cavallo Pampa** num ano equestre, não se habilitam a participar da Final em anos subsequentes.

V - Da Apresentação em Pista

Art.8º - Todos os animais inscritos, admitidos no recinto do evento e em condições de serem julgados, deverão comparecer à pista de julgamento, salvo por motivo de ordem superior, previamente justificado e aceito pela comissão organizadora.

§ Único - O expositor que incorrer no descumprimento do disposto neste artigo fica sujeito às penalidades previstas pelo código de ética da ABCPAMPA.

Art.9 º - A entrada dos animais em pista de julgamento será precedida de vistoria por parte de técnico da ABCPAMPA, contratado para tal pela promotora do evento, que terá a seu cargo verificar o cumprimento das normas estabelecidas nos Arts. 22 a 24 do Regulamento Geral para Eventos Oficializados, no que se refere a:

- 1) Conferência completa da resenha do animal;
- 2) Observação às normas veterinárias;
- 3) Estar de acordo às normas de arreamento.

Art.10 - O animal inscrito será identificado com um número de inscrição, devendo portá-lo na pista de julgamento, durante a prova, de modo visível para os jurados e público presente.

VI - Do Julgamento e dos Jurados

Art.11 - Os trabalhos de julgamento de todas as provas serão realizados em dia e hora previamente anunciados pela promotora do evento.

Art.12 - O julgamento das Provas de Andamento poderá ser feito por jurado único ou comissão, em consenso ou dissenso.

Art.13 - O veredicto do jurado ou da comissão julgadora é irrevogável e irrecorrível.

VII - Das Fases e dos Tempos

Art.14 – A Prova de Andamento realizar-se-á em três fases de avaliação:

- a) Fase Seletiva;
- b) Fase Classificatória, e,
- c) Fase Final.

Art.15 - Os tempos de duração das provas de cada Campeonato deverá ser em média de 40 minutos, podendo ser acrescido pelo jurado ou comissão e nunca inferior a 15 minutos.

Art.16 - Cada uma das fases de avaliação estará terminada imediatamente após a entrega das súmulas de julgamento correspondentes.

Art.17 - As provas serão realizadas com inversão no sentido do percurso a cada mudança de fase de julgamento, ou no mínimo uma inversão em todo o tempo (metade do tempo total do concurso).

§ Único – A prova de andamento deverá ser iniciada com os animais movimentando-se na pista de julgamento no sentido anti-horário.

VIII - Dos Itens a Observar no Quesito Andamento

Art.18 - Durante a Prova de Andamento ou julgamentos deste quesito para avaliação dos animais, os jurados deverão levar em conta, pela ordem de **relevância** abaixo anunciada, os seguintes itens:

I - Gesto de Marcha e dissociação: É a relação entre o movimento dos anteriores e posteriores, expressa pelo avanço e apoio dos bípedes em diagonal e/ou em lateral, dissociados, em quatro ou dois tempos, propiciando momentos de tríplice apoio ou não, com a movimentação dos membros bem coordenada, com bom flexionamento e distensão dos mesmos. Esta visualização permite que o animal seja identificado e enquadrado na devida classe de andamento: Marcha Picada, Marcha de Centro, Marcha Batida ou Marcha Trotada. Os membros anteriores devem descrever a figura de um semicírculo e os posteriores com energia de movimentação, mas com deslocamento linear, sem elevação demasiada dos seus jarretes.

II - Comodidade e Estabilidade: São qualidades da movimentação do animal que mantendo seu tronco estável e sem oscilações, não transmite impactos frontais, laterais ou verticais, torções ou qualquer outro desconforto à posição adequada do cavaleiro sobre a sela. Bem como quaisquer características do animal que favoreçam positivamente sua condução pelo cavaleiro como bom temperamento, docilidade e submissão, descontração e apoio leve de rédeas, equilíbrio, franqueza, etc.

III – Estilo: É o conjunto formado por equilíbrio, harmonia, elegância, energia e nobreza dos movimentos e postura corporal do animal. A postura corporal, posicionamento de cauda e do conjunto cabeça/pescoço dos animais poderão variar de acordo com o estilo de equitação, mas devem manter uma naturalidade de movimentação e posturas compatíveis com um trabalho de média e longa duração.

IV – Rendimento e Regularidade – Rendimento é a qualidade que tem o animal de percorrer uma distância maior com um número menor de passadas. É resultante de passadas amplas, elásticas, desenvoltas e equilibradas, características apresentadas na marcha média e na marcha alongada devendo ocorrer sobrepegada ou ultrapegada. Uma menor frequência de movimentação em favor de maior comprimento da passada é também desejável. A regularidade é qualidade pela qual o animal mantém o mesmo ritmo, velocidade, gesto e dissociação, estilo, comodidade e estabilidade durante todo o transcorrer da prova, não procedendo a trocas do andamento inicial e sempre o conservando bem definido e regular.

V – Aprumos e Articulações – A qualidade dos aprumos e articulações na dinâmica do andamento marchado facilitam a qualidade de performance e preservam a sanidade e a vida útil do animal de vez que permitem que os movimentos necessários para a locomoção tenham melhor aproveitamento de energia e causem menor stress mecânico nas regiões responsáveis pela movimentação e sustentação dinâmica dos animais.

IX – Das Penalizações e Desclassificações

Art. 19 - Serão penalizados os animais que se apresentem:

- a) Batendo as ferraduras por qualquer motivo;
- b) Tocando-se nos membros (boletos, canelas, etc.) em dinâmica, por qualquer motivo;
- c) Murchando orelhas, batendo os lábios e/ou cabeando de forma não constante, no item estilo.

Art.20 - Serão desclassificados os animais que apresentem:

- a) Arpejamento;
- b) Temperamento extremamente linfático ou muito agitado;
- c) Tenham pedidos de retirada do animal feitos pelo apresentador ou proprietário e aceito pelo jurado;

X - Da Fase Seletiva

Art.21 - A Fase Seletiva tem por objetivo apontar os animais que preenchem, satisfatoriamente, os quesitos previstos no Art.18.

Art.22 - jurado ou a comissão receberá uma súmula de julgamento na qual estarão relacionados os números dos animais participantes da prova devendo colocar em cada linha correspondente ao número do animal o seu conceito; se de aprovação, usando o vocábulo “**sim**”; se reprovação, usando o vocábulo “**não**”.

§ Único - Nos casos de grandes exposições ou eventos em que o número de animais for considerado excessivo pelo (s) jurado (s), poderão realizar quantas baterias sejam necessárias para a pré-qualificação dos animais para a efetiva disputa desta fase, com o tempo nunca inferior a 05 min. e nem superior a 15 minutos para cada uma (podendo haver pequena tolerância), exclusive o tempo real da prova.

Art.23 - Até o final desta fase nenhum animal será retirado de pista, salvo nos casos de infração a dispositivos regulamentares, por eventuais acidentes, temperamento indesejável ou deficiência de condições físicas demonstrada no decorrer da prova.

§ Único - A retirada do animal de pista se fará por intermédio do coordenador, que anotará no laudo as razões da saída proposta pelo jurado ou Comissão Julgadora.

Art.24 - Encerrada esta fase, o coordenador, com a (s) súmula (s) devidamente preenchida (s) e assinada (s) pelo (s) jurado (s) e usando o Laudo de Apuração, fará a anotação do conceito de cada jurado, se for o caso, no qual todos os jurados aporão sua rubrica.

Art.25 - Estarão selecionados para a Fase Classificatória os animais, em qualquer número, que obtiverem a maioria de conceito “**sim**”.

§ 1º - Nos casos em que passarem para a Fase Classificatória 09 (nove) ou menos animais, estes irão diretamente para a Fase Final, e o(os) Jurado (os) obrigatoriamente, montarão em todos os animais em pista, sem prejuízo do tempo total estabelecido para a prova.

Art.26 - Terminada esta apuração, caberá ao coordenador anunciar o número dos animais que passarão para a fase classificatória, procedendo-se à retirada da pista dos animais não classificados.

Art.27 - Nesta fase os jurados não montarão os animais.

XI - Da Fase Classificatória

Art.28 - Nesta fase os jurados têm por objetivo classificar os cinco melhores animais, que passarão para a Fase Final.

Art.29 - O julgamento nessa fase é comparativo, avaliando-se os itens do Art.19, e nesta avaliação todos os jurados, obrigatoriamente, montarão em todos os animais em pista.

Art.30 - Ao final de sua avaliação, o jurado ou os jurados em comissão apontará(ão), os 05 (cinco) melhores animais, usando apenas o vocábulo “**sim**”.

Art.31 - Terminada esta fase caberá ao coordenador anunciar os números dos animais que passarão para a fase final, sem que haja nenhuma interrupção do concurso, procedendo-se à retirada da pista dos animais não classificados.

XII - Da Fase Final

Art.32 - Esta fase também será comparativa e será facultativo aos jurados montarem os animais, podendo fazê-lo para definir sua classificação.

§ Único - Quando o julgamento for por 03 (três) jurados haverá a obrigatoriedade de se montar nos animais.

Art.33 - O jurado ou os jurados definirá(ão) os vencedores classificando-os ordenadamente, utilizando uma única

Súmula de Julgamento.

Art.34 - Terminado o julgamento, os finalistas ordenadamente classificados, do primeiro para o último, serão apresentados ao público, em marcha, de preferência passando por uma pista que possa demonstrar a ressonância dos apoios, quando o jurado ou a comissão por intermédio de um de seus membros comentará o resultado.

XIII - Da Apuração de Pontos para o Ranking de Marcha e Ranking Funcional do Cavalo Pampa

Art.35 O Concurso de marcha e a prova de maneabilidade e precisão serão ponderados pelo coeficiente obtido por meio da expressão $(T+50)/10$, onde T é o número de animais por categoria de andamento que adentrarem ao recinto do evento.

Exemplos:

1. 50 animais: a tabela será multiplicada por 10.
2. 79 animais: a tabela será multiplicada por $(79+50)/10$, ou seja, por 12,9.
3. 250 animais: a tabela será multiplicada por $(250+50)/10$, ou seja, por 30.

De acordo com a classificação do animal em sua categoria de julgamento e campeonato, a seguinte Tabela de Pontos será obedecida.

CAMPEONATO DE MARCHA	
CAMPEÃO(A) DOS CAMPEÕES(ÃS)	20
RESERVADO CAMPEÃO(A) DOS CAMPEÕES(ÃS)	15
CAMPEÃO DE CATEGORIA	20
RES.CAMPEÃO DE CATEGORIA	15
1º PRÊMIO DE CATEGORIA	10
2º PRÊMIO DE CATEGORIA	9
3º PRÊMIO DE CATEGORIA	8

XIV – Da Prova de Precisão e Maneabilidade

Art.36 - É facultativa a participação de animais acima de 36 meses de qualquer classe, A prova será realizada com um número mínimo de 3 animais.

§ 1º - Os concorrentes deverão ser classificados do primeiro ao último lugar, conferindo-se os títulos de Campeão(ã) e Reservado(a) Campeão(ã) e 3º Prêmio.

§ 2º – É obrigatório a entrega de troféus aos campeões(ãs) e reservados campeões (ãs).

§ 3º - Machos, fêmeas e castrados concorrem juntos.

§ 4º As éguas base concorrem em separado dos animais pampas sob as mesmas condições.

XV – Descrição da Prova

Art.37 - A prova é composta de 8 (oito) etapas, conforme descrito a seguir, e será declarado Campeão(ã) o animal que concluir a prova em todas as suas etapas (de 1 a 8) e obtiver a menor soma de tempo.

a) A não-conclusão ou erro de execução de alguma etapa resultará em desclassificação do animal.

b) O cavaleiro poderá efetuar, no máximo, três tentativas para a execução da etapa.

1ª ETAPA: DOCILIDADE – **Nesta etapa não há contagem de tempo O concorrente entra na pista a Galope Reunido Justo, dá a volta na pista e executa uma Parada Rápida (Auto) ao centro, em um círculo demarcado de 3 metros de diâmetro. Sem demonstrar esforço do animal ou do cavaleiro, desmonta, solta as rédeas, levanta um dos cascos do animal, solta o casco do animal, voltando à posição anterior, monta, mantendo o animal quieto no mesmo lugar.**

Se o animal se movimentar dentro do círculo, não importando o número de vezes, implicará uma falta grave (penalização de 10 segundos); se ultrapassar o limite do círculo (com um ou mais cascos), será desclassificado.

Durante a realização das figuras (galope/auto/estação), os animais serão avaliados e poderão ser punidos com faltas leves ou graves conforme as descritas neste regulamento.

A seguir, o cavaleiro retira o boné ou o chapéu, cumprimenta o público e se dirige para a linha de partida. Depois de ultrapassada, deverá ser iniciada a cronometragem. (Esta etapa deverá ser julgada por um único árbitro.)

2ª ETAPA: SERVIÇO – Em marcha (ou trote), se dirigir para abrir, trespassar e fechar a cancela, retornando e realizando as mesmas ações. O cavaleiro poderá mudar a mão que aciona a cancela no máximo duas vezes, até completar todo movimento.

3ª ETAPA: SALTO – No galope, saltar sobre obstáculo constituído por varas ou fardos de feno a uma altura de 0,60 metro em linha.

4ª ETAPA: REGULARIDADE – Ao galope justo, executar a figura da margarida.

5ª ETAPA: RECUO – Ao passo, entrar em um corredor em forma de L (5 x 4 metros e 2 metros de largura), sair totalmente da linha demarcatória e recuar de forma contínua, sem reações do animal. O cavalo deve permanecer calmo e sem que o condutor demonstre esforço na execução da figura.

6ª ETAPA: CONFIANÇA – Desmontar, pegar a corda (tamanho máximo de 6 metros) presa a um saco contendo latas, montar e arrastar o saco ao longo de 20 metros (entre linhas demarcatórias) O cavalo deve permanecer calmo e sem que o condutor demonstre esforço na execução da figura.

7ª ETAPA: SALTO – No galope, saltar sobre dois obstáculos constituídos por varas/fardos de feno a uma altura de 0,60 metro, dispostos em curva à distância de 10 metros um do outro, e se dirigir à linha de chegada; após ultrapassada, cessa a cronometragem.

8ª ETAPA: COMODIDADE (sem contagem de tempo) – Nas classes de marcha. Em marcha média, pegar uma caneca graduada cheia de água (Padrão) e dar uma volta completa na pista. Entregar a caneca ao árbitro e parar no centro da pista para cumprimentar o público e o os juízes. No medidor, cada graduação a menos (líquido derramado) perde 5 segundos. (Conforme croqui).

A classe de trote não faz esta etapa, e sim a da regularidade: Os animais devem fazer a figura do 8 (oito) quatro vezes, ao galope entre duas balizas dispostas a 6 (seis) metros uma da outra. Será avaliada a regularidade do andamento e a troca de mãos.

Art.38 - Cada falta cometida nas etapas penaliza o animal em 5 segundos (falta leve) ou 10 segundos (falta grave), conforme descritas a seguir:

FALTAS LEVES

- Execução de galope falso.
- Execução de galope desunido.
- Falta de alinhamento do animal ao realizar a figura.
- Apresentar reações leves aos comandos.
- Falta de atitude (postura adequada do animal durante a realização de cada figura).
- Cada troca de mão a mais que o permitido.
- Transposição de linha demarcatória quando proibido.
- Não-transposição de linha demarcatória quando permitido.
- Não-execução da troca de mão na entrada da baliza.
- Mudança de andamento durante a realização da prova das balizas.
- Interrupções contínuas no recuo.

FALTAS GRAVES

- Apresentar reações fortes aos comandos.
- Nova tentativa de realizar a figura por erro anterior.
- Derrubar obstáculo e/ou baliza.

Art. 39 - DA APURAÇÃO DE PONTOS PARA O RANKING DE MARCHA e RANKING FUNCIONAL DO CAVALO PAMPA

A prova de maneabilidade e precisão serão ponderados pelo coeficiente obtido por meio da expressão $(T+50)/10$, onde T é o número de animais que adentrarem ao recinto do evento.

Exemplos:

4. 50 animais: a tabela será multiplicada por 10.
5. 79 animais: a tabela será multiplicada por $(79+50)/10$, ou seja, por 12,9.
6. 250 animais: a tabela será multiplicada por $(250+50)/10$, ou seja, por 30.

De acordo com a classificação do animal em sua categoria de julgamento e campeonato, a seguinte Tabela de Pontos será obedecida.

PROVA DE MANEABILIDADE E PRECISÃO	
CAMPEÃO	20
RES.CAMPEÃO	15
1° PRÊMIO	10
2° PRÊMIO	9
3° PRÊMIO	8

XVI - Das Considerações Finais

Art.40 - A propaganda de haras, centros de treinamento, etc. em qualquer acessório do arreamento fica permitida nas Copas de Marcha e Provas de Maneabilidade e Precisão, podendo inclusive conter o nome de qualquer animal desde que não esteja presente no evento.

Art.41 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da ABCPAMPA.

Aprovado pelo CDT em 16 de março de 2022

